

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/PE e o Gerente Previdenciário do RPPS, no exercício legal dos seus respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 643/2005

RESOLVEM

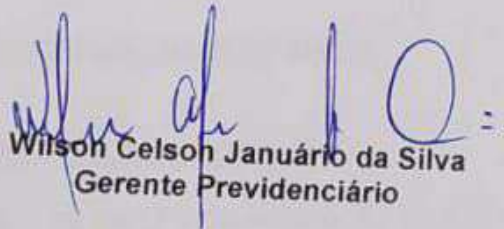
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **Maria Auzenir de Lima Dantas**, investida no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, inscrita na matrícula funcional nº 393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Parnamirim/PE, 01 de agosto de 2019.


Wilson Celson Januário da Silva
Gerente Previdenciário

Tácio Carvalho Sampaio Pontes
Prefeito